

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 054/97**Autoriza alienação de bem móvel, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar um veículo Logus 1.8 I, marca Volkswagen ano de fabricação 1.996, modelo 1.996, cor azul a gasolina, chassis 9BWZZZ558TB841997, inservível para o serviço público municipal.

Art. 2º - Integra a presente Lei como anexo I o aludo de Avaliação do Veículo, elaborado por Comissão Específica, nomeada para este fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 17 de Outubro de 1.997.

José Marinho de Souza
Prefeito Municipal